

**ANUÊNCIA PRÉVIA NA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
(RMBH)**

LUANA SILVEIRA
Arquiteta e Urbanista



Histórico
Normas
Organograma
Fluxos
Parâmetros
Reflexões

Governo Federal

1967 – Art. 164 da Constituição prevê que a titularidade da gestão metropolitana seria conferida a uma associação compulsória dos municípios membros para a realização dos serviços comuns.

1973 – A Lei Complementar nº 14 estabeleceu e institucionalizou as regiões metropolitanas de BH, Porto Alegre, São Paulo etc. Ela cria os conselhos consultivos e deliberativos como órgãos centrais do sistema de gestão metropolitana.

1979 – Lei Federal nº 6766, que trata do parcelamento do solo

1988 – Constituição Federal - municipalização

Estado de MG

1969 – Conclusão do Plano preliminar de desenvolvimento integrado da RMBH.

1971 - Convênio entre o Governo do Estado e os 14 municípios que serão RMBH, para a elaboração do Plano metropolitano de Belo Horizonte (Plambel), elaborado pela Fundação João Pinheiro

1974 – A Lei Estadual nº 6303 cria a autarquia Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Plambel)

Histórico

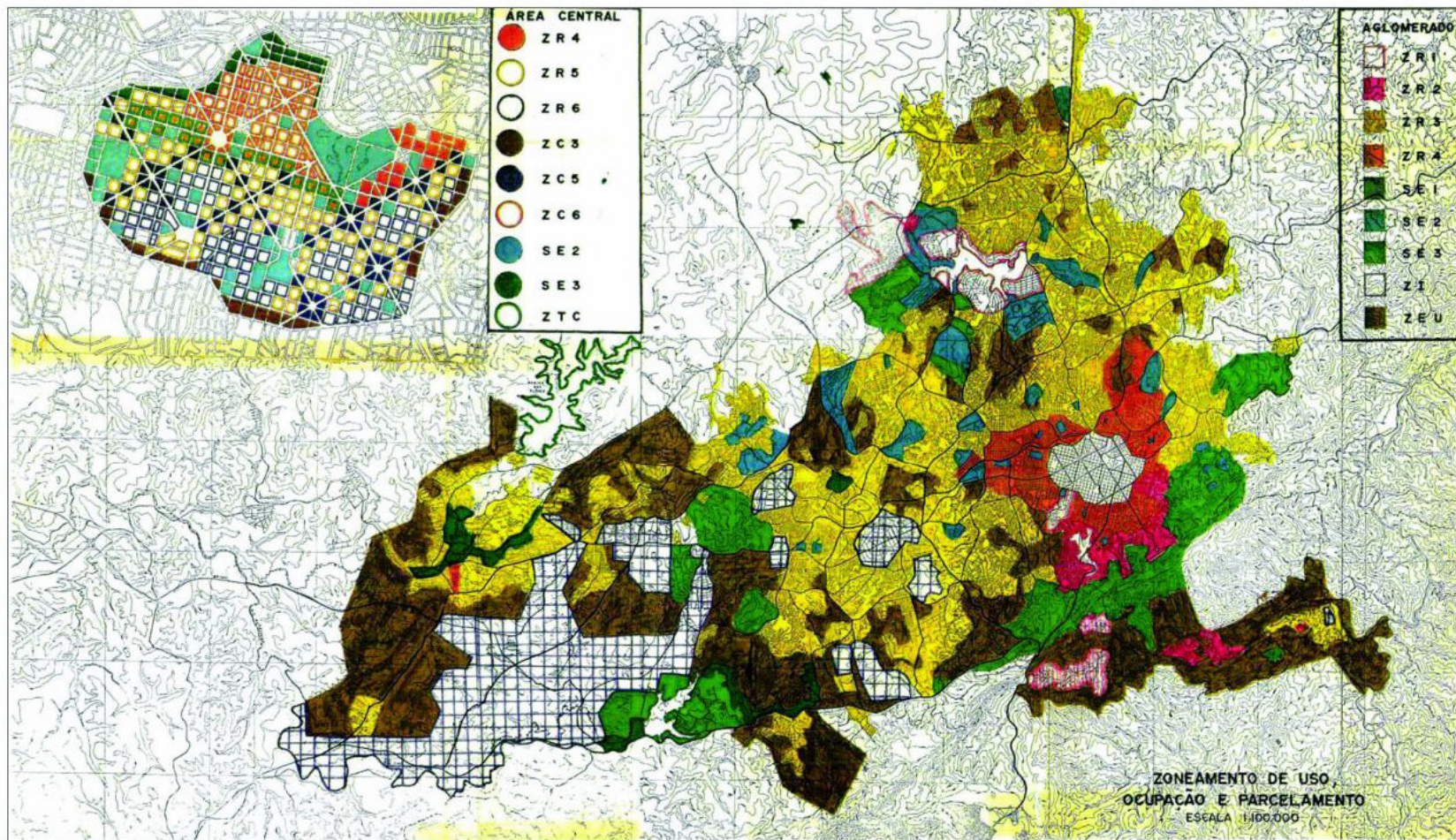
Estado de MG

1974 - Esquema metropolitano de estruturas

1974 - Plano metropolitano de transportes

1975 - Plano de desenvolvimento integrado econômico e social da RMBH

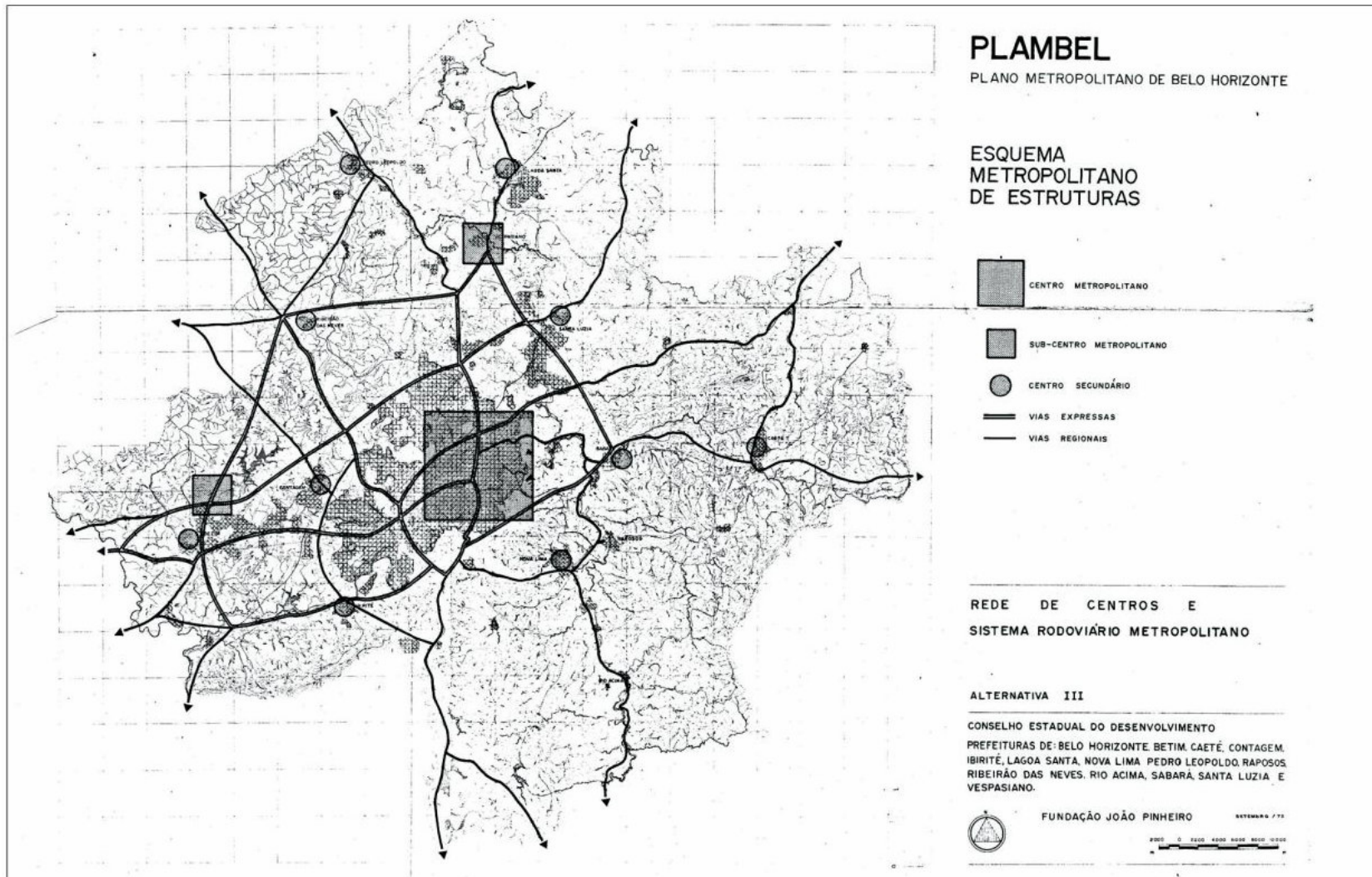
1976 - Plano de ocupação do solo da aglomeração metropolitana de Belo Horizonte.



Zoneamento de Uso, Ocupação e Parcelamento - *Plano de Ocupação do Solo da Aglomeração Metropolitana de Belo Horizonte - Plambel, 1974 (volume 1).*

Histórico

Histórico



Estado de MG

198? – O PLAMBEL foi mais órgão de pesquisa que de planejamento e gestão

1987 – O PLAMBEL é transferido para a nova Secretaria de Estado de Assuntos Metropolitanos para a elaboração do PDI (só concluiu o diagnóstico)

1989 – A RMBH se expande para 18 municípios

1992 – A Secretaria de Estado de Assuntos Metropolitanos foi extinta e o PLAMBEL transferido para a Secretaria de Estado e Planejamento

Histórico

Estado de MG

1995 – Expansão para 20 municípios da RMBH

1996 – Extingue-se o PLAMBEL. Suas funções vão para a FJP e SEPLAN. **A anuência prévia passa para a SEPLAN**

1997 – Expansão da RMBH para 26 municípios

1999 e 2000 - Expansão da RMBH para 33 municípios

2002 - Expansão da RMBH para 34 municípios

Histórico

Estado de MG

2003 – Extinção da SEPLAN e criação da SEDRU

2007 – Elaboração do Decreto nº 44646

2009 – Criação da Agência RMBH

2010 – Elaboração do PDDI

2011 – Criação da SEGEM – Agência RMBH recebe o
exame e anuência prévia

2014 - ?

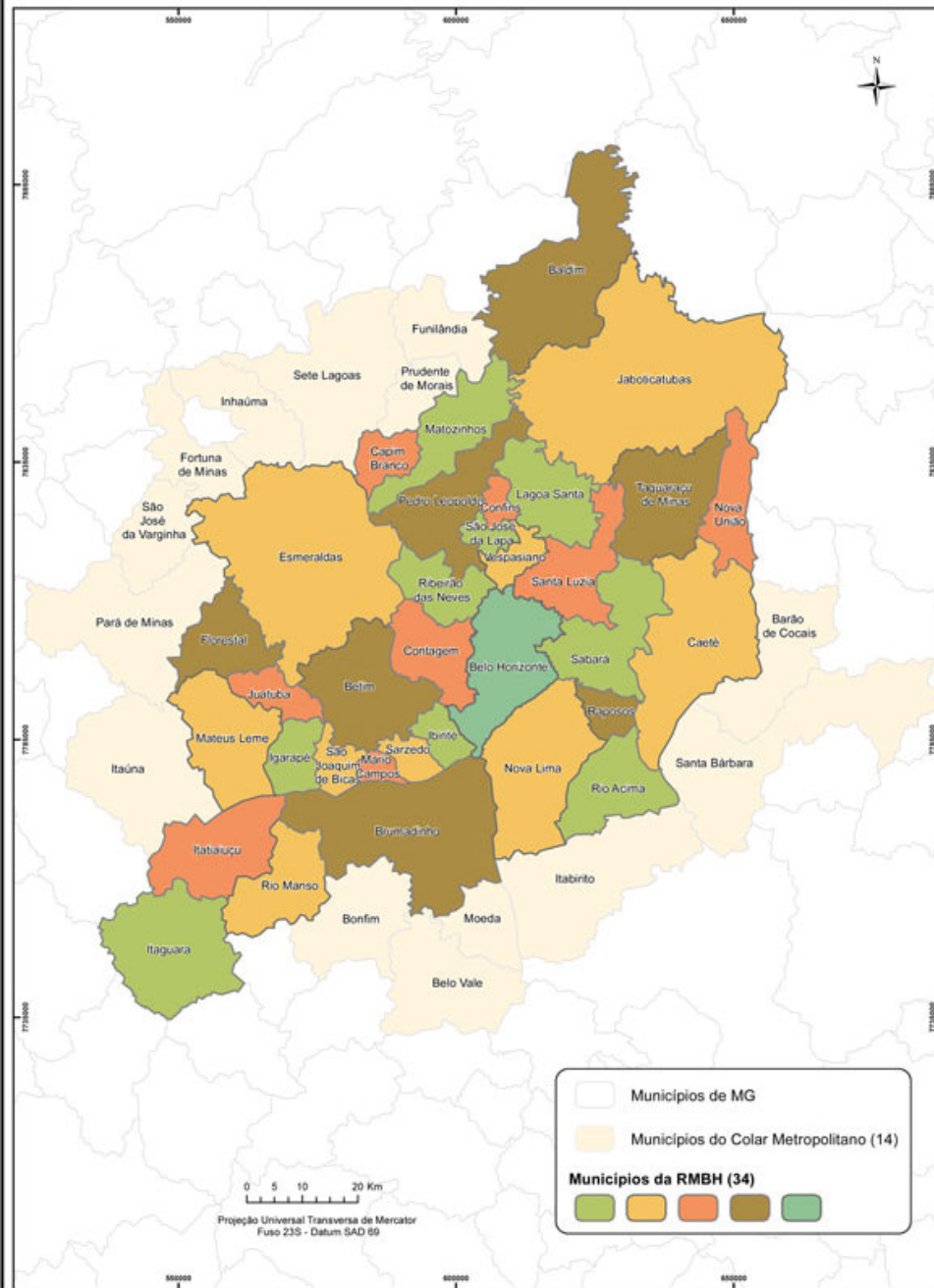
Histórico



Histórico



Região Metropolitana de Belo Horizonte



Lei Federal nº 6766/79

Art. 13. Aos Estados caberá disciplinar a aprovação pelos Municípios de loteamentos e desmembramentos nas seguintes condições: [\(Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999\)](#) (...)

I - quando localizados em áreas de interesse especial (...)

II - quando o loteamento ou desmembramento localizar-se em área limítrofe do município, ou que pertença a mais de um município, **nas regiões metropolitanas** ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

III - quando o loteamento abranger área superior a 1.000.000 m².

Lei Federal nº 6766/79

Art.13 Parágrafo único - No caso de loteamento ou desmembramento localizado em área de município integrante de região metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à autoridade metropolitana (...)

Art. 15. Os Estados estabelecerão, **por decreto**, as normas a que deverão submeter-se os projetos de loteamento e desmembramento nas áreas previstas no art. 13, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Na regulamentação das normas previstas neste artigo, o Estado **procurará atender às exigências urbanísticas do planejamento municipal.**

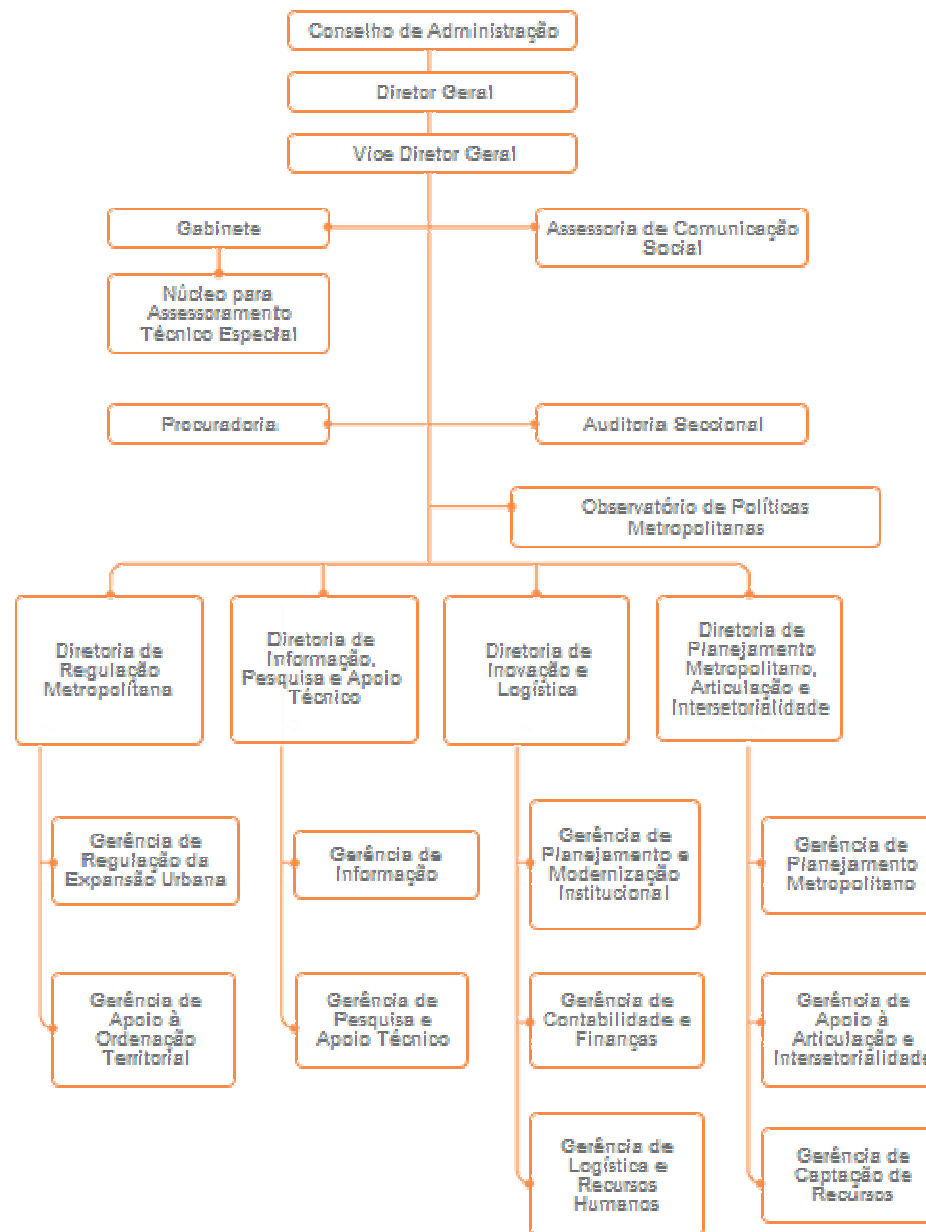
Normas

Decreto Estadual 44646/07

Regulamenta a anuência prévia no Estado de Minas Gerias

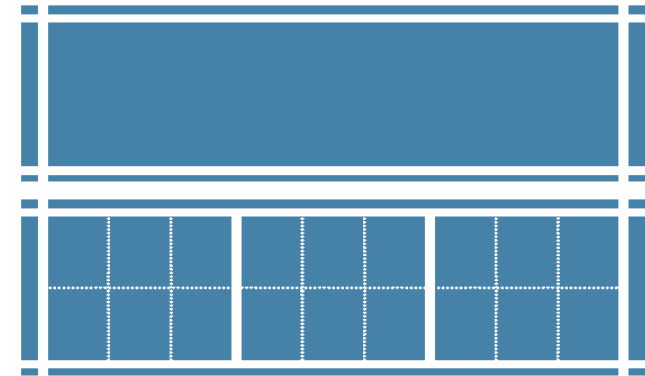
Leis e regulamentos ambientais e portarias

Normas



Organograma

LOTEAMENTO



LEGENDA

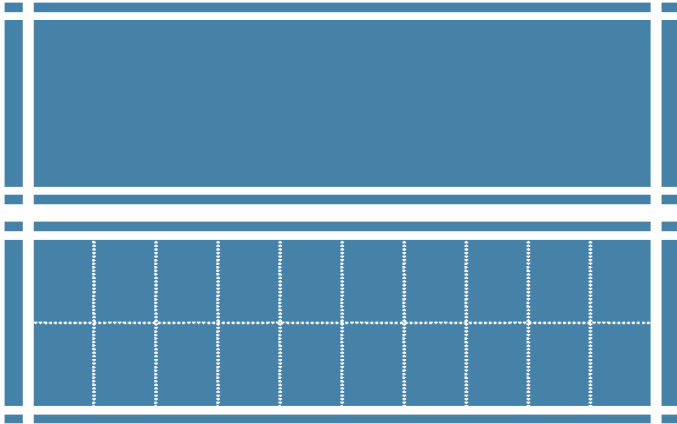
- Sistema viário
- - - - - Delimitação dos lotes

Licenciamento Ambiental
(LP + LI)

AAF ou dispensa

Fluxos

DESMEMBRAMENTO



LEGENDA

- Sistema viário
- Delimitação dos lotes



**A comunicação formal é
sempre empreendedor
prefeitura – prefeitura
Agência RMBH**

Lote Mínimo = 200m² frente 10m

Áreas Públicas = no mínimo 35% sendo 10% ELUP e 5% Áreas Institucionais

Declividade Máxima de lotes: 47%, sendo que entre 30 e 47% a área mínima do lote deve 4x maior

Declividade máxima de áreas institucionais: 30%

Caso o município não disponha de parâmetros para quadra e sistema viário, utiliza-se o critério estadual

Parâmetros



**Deve-se aplicar aos projetos
os parâmetros mais
restritivos entre as
legislações municipais e
estaduais**

Parâmetros



Como definir interesse local e interesse metropolitano? Como eles se articulam?

Parcelamento do solo é suficiente para a gestão do uso e ocupação do solo metropolitana

Reflexões

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de dezembro de 1979.
- FILHO, João Bosco Moura Tonucci. Trajetórias do Planejamento Metropolitano no Brasil: a experiência do Plambel em Belo Horizonte. Disponível em:
http://www.usp.br/fau/docentes/deprojeto/c_deak/AUP823/6t-alun/2009/tonucci/09tonucci-pl-metrop-plambel.pdf
- MINAS GERAIS. Decreto Estadual 44.646, de 31 de outubro de 2007.
- MINAS GERAIS. Decreto Estadual 45.097, de 12 de maio de 2009.
- MINAS GERAIS. Decreto Estadual 44.500, de 03 abril de 2007.

Referências

Luana Rodrigues Godinho Silveira
Arquiteta e Urbanista

luanargodinho@gmail.com

ideurb@gmail.com

luana@prefeiturarioacima.mg.gov.br

(31) 8643-1127 ou (31) 8404-8947

Obrigada